

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.159 DE 13 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE DIRETRIZES AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO, QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES, PARA PERMITIR O ALEITAMENTO MATERNO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As instituições educacionais municipais de educação infantil e creches conveniadas deverão permitir a entrada de mães de crianças matriculadas, para a amamentação ou para a extração no próprio local, independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º. Apenas a mãe pode decidir pela conveniência ou não de amamentar o bebê, bem como o momento adequado, os cuidados necessários e demais circunstâncias da amamentação, podendo ocorrer em sala própria ou em local que garanta a tranquilidade e o conforto da mãe e do bebê.

Art. 3º. A amamentação e/ou extração do leite deverão ocorrer em local que garanta tranquilidade e conforto da mãe.

Art. 4º. As mães que optarem pela extração fora das dependências das unidades municipais de educação infantil e creches conveniadas deverão entregar os leites armazenados de acordo com as normas e padrões sanitários, além de identificá-los com os dados da criança que irá consumi-lo.

Parágrafo único. As normas e padrões sanitários dispostas no caput serão disponibilizados às mães pelas unidades escolares.

Art. 5º. As instituições educacionais municipais e instituições conveniadas com o município, que atendem a etapa da educação infantil e creches, deverão observar as normas e padrões sanitários para o armazenamento do leite e oferecimento posterior à criança.

Art. 6º. Os funcionários responsáveis por recepcionar a criança na creche e merendeiras devem estar devidamente capacitados quanto aos pontos que devem ser verificados na recepção do leite materno.

Parágrafo único. A creche deve dispor de um refrigerador com congelador ou freezer em condições higiênico-sanitárias adequadas, não necessitando de um equipamento exclusivo para armazenamento de leite materno extraído.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de junho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MARCOS PINTO CUNHA
Diretor Geral de Educação

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 011/2023 de autoria dos Vereadores Fabio Cardoso Junior e Vander Lopes Pedroso

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARCOS PINTO CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/9801-270B-1F1B-292D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9801-270B-1F1B-292D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 13/06/2023 11:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 13/06/2023 19:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 13/06/2023 22:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS PINTO CUNHA (CPF 048.XXX.XXX-74) em 16/06/2023 11:29:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9801-270B-1F1B-292D>